



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 074 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, respeitada a necessidade e o interesse público, a conceder férias coletivas a todos os servidores públicos municipais, em janeiro ou fevereiro de 2025, inclusive aos ocupantes de empregos públicos, contratados e conselheiros tutelar

es, mesmo que não tenham completado o período aquisitivo até a referida data.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA/RS, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 074 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS
COLETIVAS.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Demais Vereadores (as),

Estamos encaminhando para apreciação e pretendida aprovação desse Colendo Poder Legislativo, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a autorização da concessão de férias coletivas no mês de janeiro ou fevereiro de 2026.

Com o objetivo de atender às necessidades da administração municipal e garantir o interesse público, sugerimos a concessão de férias coletivas, assim como ocorreu nos anos anteriores. Dessa forma, no próximo ano, a partir de março, a gestão poderá iniciar seus trabalhos com o quadro completo de servidores, assegurando melhor atendimento ao público e à comunidade que depende dos serviços prestados pelo Poder Executivo.

Além disso, os períodos de férias coletivas e recessos escolares são os mais apropriados para a realização de manutenções nos prédios públicos, como pequenos reparos, serviços de dedetização e desratização, entre outras intervenções que, se executadas em período de funcionamento, poderiam causar diversos transtornos.

Sendo o que tinha para o momento, renovo os votos de estima e consideração.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal